



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA**

Decreto nº 11.465, de 30 de dezembro de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00, e cria projeto de despesa e elementos de despesas, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.424, de 30 de dezembro de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN; Crédito Adicional Suplementar e cria projeto atividade e elementos de despesas para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.297, de 08 de outubro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNHO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNADOR

Portaria nº 11-04 de 30 de julho de 2004

Ante a necessidade de nomeação de servidores públicos para o cargo de Secretário de Estado de Finanças e Administração, em conformidade com o disposto no artigo 40, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 11, inciso I, da Lei nº 10.741, de 1953, resolve-se nomear para o cargo em referência o Sr. [nome], brasileiro, [estado], [profissão], [dados pessoais], [qualificação], [habilitação], [curriculum vitae], [declaração de bens], [declaração de não ter sido condenado por crime que acarretaria a perda de direitos políticos], [declaração de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos políticos], [declaração de não ter sido condenado por crime que acarretaria a interdição de direitos políticos], [declaração de não ter sido condenado por crime que acarretaria a incapacitação para o exercício de cargo público], [declaração de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos políticos], [declaração de não ter sido condenado por crime que acarretaria a interdição de direitos políticos], [declaração de não ter sido condenado por crime que acarretaria a incapacitação para o exercício de cargo público].

O presente ato é publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de julho de 2004, para conhecimento e cumprimento.

Ata nº 11-04

Assinada em 30 de julho de 2004, às 14h30min, no Gabinete do Governador, em Cuiabá, Mato Grosso.

Assinado em 30 de julho de 2004, às 14h30min, no Gabinete do Governador, em Cuiabá, Mato Grosso.

Assinado em 30 de julho de 2004, às 14h30min, no Gabinete do Governador, em Cuiabá, Mato Grosso.

Assinado em 30 de julho de 2004, às 14h30min, no Gabinete do Governador, em Cuiabá, Mato Grosso.

Assinado em 30 de julho de 2004, às 14h30min, no Gabinete do Governador, em Cuiabá, Mato Grosso.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
1401.041221015.2420	ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3900	00	300.000,00
TOTAL				300.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
1401.041221015.2902	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO BERON	3390.3600	00	150.000,00
		3390.3900	00	150.000,00
				300.000,00
TOTAL				300.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	17.143.063,68	14.953.180,88	18.762.272,10	245.990.933,34	296.849.450,00